



CAU/MT

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo de Mato Grosso

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 80 DE 28 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre a Concessão de Diárias, para Conselheiros, Colaboradores que estiverem em atendimento de missões designadas pelo CAU/MT.

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso – CAU/MT, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 34 da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e Art. 29 do Regimento Interno, de acordo com o que se deliberou em sessão plenária ordinária nº 26º, do dia 28 de março de 2014.

Resolve:

Art. 1º – Aprovar a equiparação de pagamento de Diárias com as do CAU/BR.

Art. 2º – Estabelecer o valor das diárias em 50%, R\$ 343,00 (trezentos e quarenta e três reais), nas viagens realizadas dentro do Estado.

Art. 3º – Estabelecer o valor das diárias em R\$ 686,00 (seiscentos e oitenta e seis reais), nas viagens realizadas fora do Estado.

Art. 4º – Esta deliberação entra em vigor na data da deliberação plenária.

Cuiabá, 31 de março de 2014.


NICÁCIO LEMES DE ALMEIDA JÚNIOR

Presidente Em Exercício do CAU/MT